



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 051/2021**  
**De 12 de Maio de 2021.**

**"Dispõe sobre: "Decretação de Estado de Calamidade Pública em virtude do efeitos e da medidas adotadas a fim de evitar o contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências".**

**Adriana Crivelli Biffe**, Prefeita Municipal de Piquerobi Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.502 de 26 de Abril de 2021, o Decreto Municipal nº 028 de 16 de abril de 2020 e demais Decretos que tratam das medidas para enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde e que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do referido vírus;

**CONSIDERANDO** que o município vem seguindo as medidas adotadas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, com relação ao afastamento social, aglomeração de pessoas, fechamento do comércio e de todas as atividades não essenciais, etc...

**CONSIDERANDO** que o município depende de uma ação ativa com vista ao enfrentamento direto de todas as ações voltadas ao combate do COVID-19;





# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de adequação no âmbito municipal ao disposto no artigo 65 da Lei Complementar federal no 101, de 4 de maio de 2000;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, no âmbito do município de Piquerobi - SP .

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto 028 de 16 de abril de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 12 de maio de 2021.

**Adriana Crivelli Biffe**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Grace Kelli Tommazelli**  
**Diretora de Gabinete**

